

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 59, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre excepcionalidade no ingresso de estudantes ingressantes pelo edital SISU 2022/1 e por Vagas Complementares 2022/1, que ultrapasse o limite de 25% da carga-horária do período letivo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 123 deste Conselho, de reunião realizada em 10 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excepcionalmente para o ano de 2022/1, fica autorizado o ingresso dos estudantes, que ultrapasse o limite de 25% da carga-horária do período letivo.

Art. 2º Aprovar a reposição de conteúdos, frequência e de avaliações para os estudantes que ingressaram por meio do quinto chamamento da lista de espera do SISU 2022/1 e da segunda convocação do edital de vagas Complementares 2022/1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo  
Presidente do COEPEA